



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 01

## RESOLUÇÃO nº 06 DE 23 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN,  
Professor Pedro Rodrigues Curi Hallal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo UFPel protocolado sob nº  
23110.004986/2017-00, do Gabinete do Reitor,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reunião do  
Conselho Universitário realizada no dia 23 de junho de dois mil e dezessete, constante  
na Ata nº 05/2017.

### RESOLVE:

APROVAR a proposta de estrutura dos gabinetes do Reitor,  
Vice-Reitor e Pró-Reitorias da Universidade Federal de Pelotas e as consequentes  
alterações estatutárias e regimentais dela decorrentes.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

*Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal*

Presidente do CONSUN





## ANEXO I

### **NOVO ORGANOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UFPel**

**I. APRESENTAÇÃO:** Com vistas a adaptar a estrutura administrativa da Universidade Federal de Pelotas aos preceitos da gestão pública, aperfeiçoando a administração central, tornando-a mais eficiente e capaz de dar conta de seus compromissos com as atividades-fins da UFPel, a Gestão submete ao Conselho Universitário a sua proposta de novas estruturas para os Gabinetes da Reitoria e Vice-Reitoria e para as Pró-Reitorias, consubstanciada nos organogramas anexos e nas respectivas súmulas das funções de cada órgão.

### **II. MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESTATUTO E NO REGIMENTO:**

A aprovação da proposta implica as seguintes e pontuais alterações do Estatuto e do Regimento da UFPel:

#### **A) No que respeita ao Estatuto:**

O Art. 31 passa a ter a seguinte redação:

*Art 31: A Reitoria é composta pelos seguintes órgãos:*

*I - Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor;*

*II – As seguintes Pró-Reitorias:*

*a) Pró-Reitoria de Ensino, a qual incumbe orientar, coordenar e propiciar o processo de consolidação da política institucional de ensino de graduação e pós-graduação, articulado à pesquisa, à extensão e à educação básica, produzindo pedagogias que trabalhem numa perspectiva inclusiva.*

*b) Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a qual incumbe coordenar e dirigir a atividade extensionista de toda natureza, cabendo-lhe articular a extensão com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na UFPel, propondo e implantando mecanismos de incentivo à produção extensionista, estimulando as ações de intercâmbio e formação de recursos humanos e promovendo o diálogo e a integração com a sociedade.*

*c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a qual incumbe coordenar, supervisionar e dirigir as atividades de pós-graduação, pesquisa e inovação tecnológica, executando a política definida pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão.*

*d) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qual incumbe planejar e executar as estratégias e políticas de gestão de pessoas da Universidade, bem como coordenar e acompanhar a implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional e das deliberações dos Conselhos Superiores da UFPel, no que se refere à Gestão de Pessoas.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 03

- e) *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a qual incumbe coordenar a política de assistência estudantil, cabendo-lhe planejar, implementar e avaliar as ações voltadas ao acesso, inclusão e permanência dos estudantes.*
- f) *Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual incumbe coordenar o planejamento institucional, cabendo-lhe projetar e acompanhar a política orçamentária, aplicar e revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, desenvolver o Plano Diretor Institucional e a política ambiental, bem como desenvolver projetos e obras relativos ao espaço físico.*
- g) *Pró-Reitoria Administrativa, a qual incumbe garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, cabendo-lhe as gestões financeira, material, patrimonial, contratual e de infraestrutura..*
- h) *A Pró-Reitoria de Gestão da Informação e Comunicação, a qual incumbe planejar, coordenar e acompanhar a execução da política institucional de gestão da informação, das tecnologias de informação e da comunicação, conceber e aprimorar tecnologias, visando à otimização dos processos e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.*
- III- Comissões*

**B) No que respeita ao Regimento:**

O Art. 63 passa a ter a seguinte redação:

*Art 63: A Reitoria é composta pelos seguintes órgãos:*

*I - Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor;*

*II – As seguintes Pró-Reitorias:*

- a) *Pró-Reitoria de Ensino, a qual incumbe orientar, coordenar e propiciar o processo de consolidação da política institucional de ensino de graduação e pós-graduação, articulado à pesquisa, à extensão e à educação básica, produzindo pedagogias que trabalhem numa perspectiva inclusiva.*
- b) *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a qual incumbe coordenar e dirigir a atividade extensionista de toda natureza, cabendo-lhe articular a extensão com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na UFPel, propondo e implantando mecanismos de incentivo à produção extensionista, estimulando as ações de intercâmbio e formação de recursos humanos e promovendo o diálogo e a integração com a sociedade.*
- c) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a qual incumbe coordenar, supervisionar e dirigir as atividades de pós-graduação, pesquisa e inovação tecnológica, executando a política definida pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão.*
- d) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qual incumbe planejar e executar as estratégias e políticas de gestão de pessoas da Universidade, bem como coordenar e acompanhar a implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional e das deliberações dos Conselhos Superiores da UFPel, no que se refere à Gestão de Pessoas.*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 04

- e) *Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a qual incumbe coordenar a política de assistência estudantil, cabendo-lhe planejar, implementar e avaliar as ações voltadas a acesso, inclusão e permanência dos estudantes.*
- f) *Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual incumbe coordenar o planejamento institucional, cabendo-lhe projetar e acompanhar a política orçamentária, aplicar e revisar o Plano de Desenvolvimento Institucional, desenvolver o Plano Diretor Institucional e a política ambiental, bem como desenvolver projetos e obras relativos ao espaço físico.*
- g) *Pró-Reitoria Administrativa, a qual incumbe garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, cabendo-lhe as gestões financeira, material, patrimonial, contratual e de infraestrutura..*
- h) *A Pró-Reitoria de Gestão da Informação e Comunicação, a qual incumbe planejar, coordenar e acompanhar a execução da política institucional de gestão da informação, das tecnologias de informação e da comunicação, conceber e aprimorar tecnologias, visando à otimização dos processos e a melhoria dos serviços prestados à comunidade.*
- III- Comissões*

**C) Ficam revogados os artigos 64 a 67 do Regimento.**

### **III. A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E FINALIDADES**

#### **1. GABINETE DO REITOR**

##### **1.1. A ESTRUTURA DO GABINETE**

1.1.1. **Chefia de Gabinete:** órgão responsável por coordenar administrativamente o Gabinete do Reitor e do Vice-Reitor, chefiando as atividades da Secretaria e Núcleos do Gabinete, assessorando (ou auxiliando) o Reitor no desenvolvimento das atividades de planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas.

1.1.2. **Secretaria Executiva:** órgão responsável por executar o trabalho de secretaria do Gabinete nas rotinas administrativas, organizando reuniões, agendas, elaboração de documentos e organização de arquivos.

1.1.3. **Núcleo de Portarias:** órgão responsável pela gestão das portarias, desde a emissão, conferência, formatação, publicação no site da UFPel e no Diário Oficial da União, distribuição e arquivamento.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 05

1.1.4. **Seção de Apoio Administrativo:** órgão responsável pelo assessoramento administrativo à Chefia de Gabinete e Gabinete do Reitor, elaborando pedidos, redigindo documentos, e prestando suporte às atividades de Secretaria.

1.1.5. **Seção de Protocolo:** órgão responsável por realizar o recebimento, registro, distribuição e arquivamento de documentos, abertura de processos e atendimento ao público.

1.1.6. **Seção de Diárias e Passagens:** órgão responsável pelo controle, solicitação e emissão de diárias e passagens do Gabinete do Reitor e do Vice-Reitor, bem como de recursos orçamentários do Gabinete.

1.1.7. **Núcleo de Relações Acadêmicas:** órgão responsável por assessorar o Reitor e o Vice-Reitor na articulação do diálogo com discentes, movimentos estudantis e entidades sindicais.

## 1.2. **ÓRGÃOS LIGADOS AO GABINETE DO REITOR**

1.2.1. **Agência de Desenvolvimento Interinstitucional - (ADI):** órgão responsável por discutir, planejar e coordenar as demandas da UFPel e suas relações com a comunidade regional, nacional e internacional. Sua estrutura é composta por:

1.2.1.1. **Agência da Lagoa Mirim - (ALM):** órgão responsável por fomentar o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, cumprindo-lhe, precipuamente, a responsabilidade pelo apoio administrativo, técnico e financeiro para execução do Tratado da Lagoa Mirim. Sua estrutura é composta por:

1.2.1.1.1. **Núcleo de Monitoramento e Análise – (NMA):** órgão responsável por coordenar o Laboratório de Análise de Águas da Agência da Lagoa Mirim, responsável pelo monitoramento da qualidade da água da Bacia da Lagoa Mirim e seus afluentes. Coordena o setor de Hidrologia da ALM.

1.2.1.1.2. **Núcleo de Desenvolvimento Regional e Projetos – (NDRP):** órgão responsável pelo projeto de sistemas de acesso do ministério da Integração Nacional. Responsável pela captação e estruturação de projetos das pequenas cadeias produtivas, promovendo assim a interação Universidade /Comunidade, para desenvolver a Região. Responsável pela captação, acompanhamento e monitoramento dos projetos de desenvolvimento da bacia da lagoa mirim. Coordenar o setor de Desenvolvimento Ambiental e o setor de Desenvolvimento Socioeconômico.

1.2.1.2. **Coordenação de Convênios e Contratos - (CCONV):** órgão responsável por atuar como ferramenta de desenvolvimento da Universidade proporcionando o alcance de objetivos comuns à sociedade, oferecendo à comunidade acadêmica oportunidades de desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 06

institucional em parceria com o Poder Público, com organizações da sociedade civil e com a iniciativa privada. Sua estrutura é composta por:

1.2.1.2.1. **Núcleo de Convênios – (NCONV):** órgão responsável pelas relações institucionais entre a UFPel e as entidades dos setores públicos e privados, atendendo as áreas de ensino, pesquisa e extensão, mediante a celebração de convênios.

1.2.1.2.2. **Núcleo de Contratos – (NCONT):** órgão responsável pela celebração de contratos entre a UFPel e as entidades dos setores públicos e privados, resultantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

1.2.1.2.3. **Seção de Prestação de Contas – (SPCONT):** órgão responsável por coordenar a análise da prestação de contas, de modo a zelar pela regular utilização dos recursos públicos transferidos.

1.2.1.2.4. **Seção de Acompanhamento e Controle – (SAC):** órgão responsável por coordenar as rotinas de acompanhamento e fiscalização de convênios, por parte dos agentes de fiscalização da UFPEL, e de contratos, por parte da contratante, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto pactuado, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos transferidos.

1.2.1.3. **Coordenação de Relações Internacionais - (CRINTER):** órgão ao qual cumpre executar a política de relações internacionais da instituição, cabendo-lhe promover e coordenar as relações com instituições estrangeiras e organismos internacionais, bem como a realização de convênios internacionais. Sua estrutura é composta por:

1.2.1.3.1. **Núcleo de Cooperação Acadêmica Internacional – (NCAIN):** órgão responsável por viabilizar e acompanhar os processos de cooperação acadêmica internacional, e a celebração de convênios acadêmicos internacionais na UFPel.

1.2.2. **Coordenação de Inclusão e Diversidade - (CID):** órgão responsável por estabelecer políticas, diretrizes e práticas para a consolidação de ações na comunidade universitária em relação às cotas no ingresso e permanência no ensino superior, em cursos de graduação e pós-graduação bem como nas cotas para ingresso nos cargos de servidores da UFPel. Sua estrutura é composta por:

1.2.2.1. **Núcleo de Gênero e Diversidade - (NUGEN):** órgão responsável por promover a relação entre os diversos gêneros na comunidade da UFPel, bem como promover a participação política, a educação, os movimentos sociais e os direitos humanos, estudando as questões relativas ao trabalho na interação com as teorias de gênero e feministas contemporâneas.





1.2.2.2. **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - (NAI):** órgão responsável por ações de conscientização, discussão, formação compartilhada de servidores, discentes e comunidade em geral, bem como pela disponibilização de intérpretes, apoio psicopedagógico e recursos didáticos adaptados, que possibilitem avanços nos processos de aprendizagem e inclusão.

1.2.2.2.1. **Seção de Atendimento Educacional Especializado - (SAEE):** órgão responsável por auxiliar na acessibilidade e inclusão de alunos com deficiências e necessidades educativas especiais, oriundos dos diversos cursos de graduação e Pós-Graduação da UFPel, através de tutorias, orientações aos cursos, e professores, criação de recursos adaptados, divulgação de tecnologias assistivas, entre outras ações de acessibilidade.

1.2.2.2.2. **Seção de Intérpretes – (SI):** órgão responsável por prestar serviços de tradução e interpretação de Libras a surdos usuários de Libras da comunidade acadêmica da UFPel.

1.2.2.3. **Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade - (NUAAD):** órgão ao qual compete acolher, orientar e acompanhar os estudantes cotistas, através de projetos e ações articulados junto às diferentes pró-reitorias, unidades acadêmicas e coordenações de cursos, de forma a garantir o acesso, a permanência e o reconhecimento da diversidade na UFPel.

1.2.3. **Hospital-Escola– (HE):** órgão responsável por oferecer atenção à saúde com excelência, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), constituindo-se como cenário de prática adequado ao ensino, pesquisa e extensão na UFPel.

## **2. GABINETE DO VICE-REITOR**

2.1 **Centro Agropecuário da Palma - (CAP):** órgão responsável por gerir o funcionamento do Centro Agropecuário da Palma.

2.2. **Coordenação de Bibliotecas - (CBIB):** órgão ao qual compete planejar, organizar e controlar o setor de bibliotecas.

2.3. **Editora e Livraria - (ELU):** órgão ao qual cumpre editar e comercializar obras de valor científico e cultural relacionadas com a produção de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, assim como também de autores em geral em consonância com a proposta acadêmica e editorial da instituição. Sua estrutura é composta por:

2.3.1. **Núcleo de Editora e Livraria da UFPel – (NELU):** órgão responsável por receber, avaliar (a partir do seu Conselho Editorial e de pareceristas ad hoc) propostas de publicação de trabalhos nas plataformas impressa e digital, revisar, diagramar,



catalogar, publicar, divulgar e comercializar obras de valor científico e cultural relacionadas com a produção de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, assim como também de autores em geral em consonância com a proposta acadêmica e editorial da instituição.

**2.4. Núcleo de Acompanhamento Acadêmico - (NUACAD):** órgão ao qual cumpre acompanhar as atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão, com vistas ao atendimento do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e do PPI (Projeto Pedagógico Institucional).

### 3. PRÓ-REITORIA DE ENSINO- (PRE)

**3.1. Coordenação de Registro Acadêmicos - (CRA):** órgão responsável por realizar o registro da vida acadêmica do estudante, desde seu ingresso até sua diplomação. Sua estrutura é composta por:

**3.1.1. Núcleo de Matrículas e Cadastro - (NMC):** órgão responsável pelos processos de matrícula dos ingressantes, de ocupação das vagas ociosas e de registro de desligamento de estudantes.

**3.1.2. Seção de Atendimento e Informação - (SAI):** órgão responsável por prestar atendimento aos alunos e à comunidade em geral, com vistas ao fornecimento de informações relativas aos processos que envolvem o registro da vida acadêmica e ao trabalho desenvolvido na coordenação.

**3.1.3. Seção de Editais e Apoio Administrativo - (SEAA):** órgão responsável por apoiar as atividades administrativas e publicar os editais e comunicados de matrícula, atuando em todo processo de seleção desde o recebimento das inscrições até a divulgação dos resultados finais.

**3.1.4. Núcleo de Currículos e Históricos - (NCH):** órgão responsável por receber os projetos pedagógicos dos cursos para atualização e cadastro das matrizes curriculares no sistema acadêmico, bem como por conferir o cumprimento das exigências para conclusão de curso.

**3.1.5. Núcleo de Registro de Diplomas - (NRD):** órgão responsável por realizar a conferência da documentação final dos graduados, emitir e registrar os respectivos diplomas conferidos por essa Instituição. Realizar o registro de diplomas de outras instituições, inclusive estrangeiras, revalidados pela UFPel.

**3.2. Coordenação de Ensino e Currículo - (CEC):** órgão responsável por analisar as demandas da graduação, aprofundar as reflexões e discussões coletivas, com vistas à propositura de políticas que visem à otimização e à qualificação do ensino universitário. Sua estrutura é composta por:





3.2.1. **Núcleo de Bacharelados, Tecnólogos e Estágios - (NUBATEC):** órgão responsável por favorecer a aproximação, o diálogo, as trocas e a qualificação dos projetos e processos pedagógicos dos cursos de bacharelados e tecnólogos ofertados de forma presencial e à distância, em consonância com os princípios que orientam a UFPel e a legislação vigente.

3.2.2. **Núcleo de Licenciaturas e Estágios - (NULIC):** órgão responsável pelo processo de formação de professores nos cursos de licenciatura ofertados pela UFPel.

3.2.3. **Núcleo de Programas e Projetos - (NUPROP):** órgão responsável pela formação de profissionais altamente qualificados, por meio de ações que estimulem a participação e divulgação dos programas e dos projetos que propõem intercâmbio cultural e científico entre estudantes da própria instituição e com a comunidade, bem como com outras Instituições de Ensino Superior.

3.3. **Coordenação de Pedagogia Universitária - (CPU):** órgão responsável por planejar e desenvolver a política de formação continuada para professores, coordenadores de curso e membros dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação. Sua estrutura é composta por:

3.3.1. **Núcleo de Formação de Professores - (NUFOR):** órgão responsável por fortalecer uma política institucional de incentivo à formação continuada do corpo docente, respondendo às principais necessidades pedagógicas evidenciadas na Universidade por meio das avaliações internas e diagnósticos existentes ou a serem realizados, bem como desenvolver mecanismos de divulgação das práticas e pesquisas em pedagogia universitária.

3.3.2. **Núcleo de Articulação com as Coordenações dos Cursos - (NUAC):** órgão responsável por estimular e desenvolver políticas institucionais de incentivo à capacitação de coordenadores de cursos e de membros de Núcleos Docentes Estruturantes, visando atender as demandas administrativas e didático-pedagógicas.

3.4. **Coordenação de Programas de Educação a Distância - (CPED):** órgão responsável por planejar e executar a política de educação a distância.

#### 4. **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – (PREC)**

4.1. **Coordenação de Arte e Inclusão - (CAI):** órgão ao qual cumpre dar suporte à realização de ações vinculadas a programas e projetos no campo da cultura, promovendo e gerenciando os meios de extroversão dos conhecimentos gerados pela Extensão, além de incentivar a conexão e a parceria, em projetos e programas no campo da cultura com outras instituições e formas de representação da sociedade civil organizada. Sua estrutura é composta por:



4.1.1. **Núcleo de Ação e Difusão Cultural – (NADC):** órgão responsável por atualizar e dar acesso às ações extensionistas, aos dados e estatísticas de projetos e programas, por meio da ampliação, qualificação e divulgação das atividades de extensão da UFPel.

4.1.1.1. **Seção de Integração Universidade e Sociedade - (SIUS):** órgão responsável por identificar focos de atuação a partir de demandas da comunidade, apoiar as ações do Fórum de Extensão e realizar a avaliação, pela comunidade atendida, da extensão desenvolvida na UFPel.

4.2. **Coordenação de Patrimônio Cultural e Comunidade - (CPCC):** órgão responsável por planejar, incentivar e promover ações no âmbito da extensão, que concorram para envolver a comunidade universitária com as expressões individuais, sociais e políticas dos Direitos Humanos. Sua estrutura é composta por:

4.2.1. **Núcleo de Atividade Física, Esporte e Lazer - (NAFEL):** órgão responsável por atuar no campo da atividade física, esporte e lazer, planejando, organizando, coordenando e avaliando as atividades esportivas, de cultura e lazer realizadas no âmbito da UFPel, mantendo a interlocução com a sociedade e viabilizando as iniciativas de extensão voltadas para atividade física, esporte e lazer.

4.2.2. **Seção de Mapeamento e Inventário em Extensão - (SMIE):** órgão que tem por finalidade mapear salas históricas, coleções, memoriais, museus, processos museológicos existentes na UFPel, desenvolver metodologia de inventário, inventariar os acervos existentes, mapear organizações, grupos organizados e comunidades com potencialidades e necessidades para desenvolver novos projetos de extensão.

4.3. **Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social - (CEDS):** órgão que tem por finalidade coordenar o desenvolvimento de diagnóstico e análise das ações de extensão na UFPel, coordenar metodologias de avaliação das atividades de extensão na UFPel e das ações de capacitação para a extensão, além de impulsionar a proposição de ações de extensão, voltadas à melhoria da qualidade de vida dos públicos a que se destinam. Sua estrutura é composta por:

4.3.1. **Núcleo de Formação, Registro e Acompanhamento - (NFRA):** órgão responsável por promover o treinamento em extensão à comunidade acadêmica da UFPel, bem como participar de comissões consultivas/deliberativas que envolvam o registro e a política de extensão na Universidade.

4.3.1.1. **Seção de Captação e Gestão de Recursos em Extensão - (SCGRE):** órgão que tem por finalidade a busca de editais para financiamento de projetos de extensão, além de prestar assessoria à organização e à coordenação de projetos e programas na execução dos recursos.



## **5. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPPGI)**

5.1. **Coordenação de Pós-Graduação - (CPG):** órgão responsável pela qualificação e e pela formação pedagógica continuada dos docentes da universidade, a fim de melhorar a qualidade do ensino de pós-graduação, bem como pelo incentivo à inovação curricular no ensino de pós-graduação. Sua estrutura é composta por:

5.1.1. **Núcleo de Pós-Graduação - (NPG):** órgão responsável por atendimento e orientação de questões relacionadas aos Programas Lato e Stricto Sensu, acompanhando processos sobre bolsas, documentação, funcionamento e estruturação de cada Curso, bem como o apoio na qualificação e na criação de novos Programas. Cabe ainda ao Núcleo atender às demandas oriundas de agências de fomento.

5.1.1.1. **Seção de Diplomas - (SD):** órgão responsável por confeccionar e registrar diplomas da Pós-Graduação da UFPel, bem como registrar e apostilar diplomas de Pós-Graduação obtidos no exterior.

5.1.2. **Núcleo de Execução Orçamentária - (NEOR):** órgão responsável por gerenciar os recursos da PRPPG e dos Programas de Pós-Graduação.

5.2. **Coordenação de Pesquisa - (CPESQ):** órgão responsável por acompanhar e avaliar projetos de pesquisa institucional, definir critérios de distribuição e implementação de bolsas de iniciação científica e tecnológica, organizar eventos de divulgação científica e definir critérios para o acompanhamento e a prestação de contas de projetos institucionais de apoio a pesquisa. Sua estrutura é composta por:

5.2.1. **Núcleo de Iniciação Científica - (NIC):** órgão responsável por definir critérios para distribuição e implementar de bolsas de iniciação científica e tecnológica, bem como pela organização de eventos de divulgação científica.

5.2.2. **Núcleo de Apoio a Projetos - (NAP):** órgão responsável pelo estímulo à consolidação de grupos de pesquisa e à construção de projetos para captação de recursos.

5.3. **Coordenação de Inovação Tecnológica- (CIT):** órgão responsável pela política de inovação da Universidade Federal de Pelotas. Sua estrutura é composta por:

5.3.1. **Núcleo de Empreendedorismo e Incubação de Empresas - (NEIE):** órgão responsável por criar um ambiente propício ao desenvolvimento de negócios de base tecnológica, através da incubadora de base tecnológica da UFPel e da disseminação da cultura empreendedora e da promoção de eventos.



5.3.2. **Núcleo de Proteção Intelectual e Patentes - (NPIP):** órgão responsável pela política de propriedade intelectual da UFPel, bem como por negociações que envolvam a transferência e/ou o licenciamento de tecnologia.

5.3.2.1 **Seção de Depósito e Acompanhamento de Patentes – (SDAP):** órgão responsável pelos processos de depósitos de patentes, pelo licenciamento e demais questões referentes aos procedimentos de garantia e manutenção da propriedade intelectual de criações de titularidade da UFPel.

## 6. **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - (PROGEP)**

6.1. **Núcleo de Atendimento aos Órgãos de Controle – (NAOC):** órgão responsável por atender aos órgãos de controle externos e internos.

6.2. **Coordenação de Administração de Pessoal - (CAP):** órgão responsável pelo processo de cadastramento de servidores, contratados temporariamente e estagiários, no que respeita à concessão de afastamentos, férias, à administração da folha de pagamento e à concessão de benefícios assistenciais e previdenciários.

6.2.1. **Núcleo de Movimentação de Pessoal - (Numov):** órgão responsável pelo planejamento, gerenciamento e controle dos atos de provimento e mobilidade interna e externa da força de trabalho da UFPel.

6.2.1.1. **Seção de Ingresso e Desligamento – (SID):** órgão responsável pelos atos de provimento e vacância.

6.2.2. **Núcleo de Benefícios (NUB):** órgão responsável pelos processos de concessão de aposentadoria e pensão, bem como os demais benefícios previdenciários, bem como pela administração de licenças, afastamento e férias previstos no RJU, e acompanhamento destas ocorrências nas unidades acadêmicas e administrativas da UFPel.

6.2.2.1. **Seção de Apoio Administrativo - (SAAD):** órgão responsável por assessorar o Núcleo de Benefícios para efetiva realização de todas as competências desenvolvidas pela Unidade.

6.2.3. **Núcleo Financeiro - (NUF):** órgão responsável por gerenciar a folha de pagamento do servidores e contratados temporariamente.

6.3. **Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal - (CDP):** órgão responsável por implementar e coordenar ações de desenvolvimento de pessoal. Sua estrutura é composta por:



6.3.1. **Núcleo de Avaliação e Acompanhamento Funcional - (NAAF):** órgão responsável por planejar, implantar e coordenar o desenvolvimento e a permanente adequação dos processos de avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos, bem como por realizar ações de orientação, acompanhamento, registro e controle do estágio probatório de servidores TAEs e procedimentos administrativos de homologação do estágio probatório de servidores docentes da UFPel.

6.3.2. **Núcleo de Capacitação - (NUCAP):** órgão responsável por planejar, implantar e coordenar políticas e ações contínuas de capacitação e desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos, visando à melhoria do desempenho, o atendimento das necessidades institucionais e à valorização do servidor.

6.3.2.1. **Seção de Sistematização de Processos - (SSP):** órgão responsável pelo gerenciamento dos processos de concessões referentes a: horário especial, afastamentos para pós-graduação, licença para capacitação, incentivo à qualificação, progressão por capacitação e retribuição por titulação.

6.3.2.2. **Seção de Ações em Educação - (SAE):** órgão responsável por executar e planejar políticas e ações contínuas de capacitação e desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos.

6.4. **Coordenação de Saúde e Qualidade De Vida - (CSQV):** órgão responsável pela política de atenção à saúde dos servidores da UFPel. Sua estrutura é composta por:

6.4.1. **Seção de Perícia Médica - (SPM):** órgão responsável por acompanhar e executar as perícias médicas e odontológicas de servidores e alunos da UFPel.

6.5. **Coordenação de Desenvolvimento de Concursos - (COODEC):** órgão responsável por estabelecer critérios e diretrizes que viabilizem os procedimentos para o recrutamento e seleção de candidatos. Sua estrutura é composta por:

6.5.1. **Núcleo de Seleção - (NSEL):** órgão responsável por organizar, elaborar e imprimir material para processos seletivos da Universidade.

6.5.2. **Seção de Planejamento e Logística - (SPL):** órgão responsável por dar suporte ao planejamento, execução e organização da logística para desenvolvimento de processos seletivos e concursos públicos.

6.5.3. **Seção de Editais e Publicações - (SEP):** órgão responsável pela elaboração, emissão e publicação de editais, digitação e envio de documentação pertinente ao rito das atividades, além de prestar atendimento ao público interno e externo à instituição.



7. **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - (PRAE):**

7.1. **Coordenação de Integração Estudantil - (CIE):** órgão responsável por planejar e implementar programas de assistência estudantil. Sua estrutura é composta por:

7.1.1. **Núcleo Psicopedagógico de Apoio ao Discente - (NUPADI):** órgão responsável por acompanhar, preferencialmente os estudantes bolsistas da PRAE, a fim de atender a demanda que as defasagens psicossociais e pedagógicas configuram.

7.1.2. **Núcleo de Serviço Social - (NSS):** órgão responsável pelo ingresso por cotas sociais e pela seleção para os programas de assistência estudantil.

7.1.3. **Núcleo de Gestão de Programas - (NGP):** órgão responsável pela execução e acompanhamento dos programas de assistência estudantil.

7.2. **Coordenação de Políticas Estudantis - (CPE):** órgão responsável pelas políticas voltadas às demandas discentes de forma geral. Sua estrutura é composta por:

7.2.1. **Núcleo de Moradia Estudantil - (NME):** órgão responsável pela área de moradia estudantil.

7.2.2. **Núcleo de Políticas Estudantis - (NPE):** órgão responsável por planejar e implementar programas de interesse dos discentes da UFPel.

8. **PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO-  
(PROPLAN)**

8.1. **Superintendência de Orçamento e Gestão De Recursos - (SOR):** órgão responsável pelo planejamento e pela execução orçamentária. Sua estrutura é composta por:

8.1.1. **Núcleo de Planejamento Orçamentário - (NPO):** órgão responsável por elaborar a proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte, bem como por sistematizar as informações de receitas e despesas e elaborar a previsão orçamentária para aplicação do orçamento.

8.1.2. **Núcleo de Execução Orçamentária - (NEO):** órgão responsável por realizar a execução orçamentária para o exercício corrente.

8.1.3. **Seção de Alocação e Compartilhamento de Espaços - (SACE):** órgão responsável por sistematizar as informações de disponibilidade e uso dos espaços institucionais.



**8.2. Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial - (CDIT):** órgão responsável pelo planejamento e pelo desenvolvimento institucional, por orientar a elaboração de Planos de Desenvolvimento das Unidades, por estabelecer programa de relações com a sociedade civil, assim como por desenvolver e institucionalizar processos de consulta pública e participação direta no planejamento institucional. Sua estrutura é composta por:

**8.2.1. Núcleo para o Desenvolvimento Institucional - (NDI):** órgão responsável por elaborar estratégias para a execução do PDI UFPel 2015 – 2020, bem como por elaborar desenho organizacional universitário com base na reestruturação participativa e elaboração autônoma de Planos de Desenvolvimento das Unidades.

**8.2.2. Núcleo de Inserção Territorial - (NIT):** órgão responsável por estabelecer relações com a sociedade civil, prefeituras municipais, conselhos regionais, Instituições de Ensino e Pesquisa, dos respectivos territórios em que se insere. Contribuir para o diagnóstico da inserção da UFPel nas áreas de saúde pública, cultura, educação, desenvolvimento urbano e do meio rural. Subsidiar e organizar plano plurianual de inserção regional e interiorização institucional.

**8.2.3. Seção de Participação Comunitária - (SPC):** órgão responsável pelos processos de consulta pública e de participação direta na gestão da universidade.

**8.3. Coordenação de Desenvolvimento do Plano Diretor - (CDPD):** órgão responsável pelo planejamento do espaço físico e ambiental, para elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor de Desenvolvimento Institucional. Sua estrutura é composta por:

**8.3.1. Núcleo de Planejamento do Espaço Físico - (NPE):** órgão responsável por planejar o espaço físico institucional, sistematizar demandas por expansão, adequação e preservação do espaço construído.

**8.3.2. Núcleo de Planejamento Ambiental - (NPA):** órgão responsável por realizar o planejamento e a execução da política ambiental da instituição.

**8.4. Coordenação de Obras e Projetos para Estrutura Física - (COPF):** órgão responsável por coordenar o desenvolvimento de obras e projetos relativos ao espaço físico institucional. Sua estrutura é composta por:

**8.4.1. Seção de Projetos dos Espaços Construídos - (SPEC):** órgão responsável por desenvolver estudos e projetos arquitetônicos para a demanda de novos espaços construídos.

**8.4.2. Seção de Projetos dos Espaços Abertos - (SPEA):** órgão responsável por desenvolver estudos e projetos de desenho urbano para a demanda de áreas de convívio



da comunidade acadêmica, com vistas à integração entre espaços construídos e o ambiente natural.

**8.4.3. Seção de Projetos de Infraestrutura - (SPI):** órgão responsável por desenvolver estudos de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento de projetos de média e baixa tensão.

**8.4.4. Seção de Reformas de Edificações - (SRE):** órgão responsável por desenvolver estudos e projetos para adequação dos espaços construídos.

**8.4.5. Seção de Fiscalização e Avaliações - (SFA):** órgão responsável por acompanhar o desenvolvimento das obras da instituição, executadas por empresas contratadas, através da prática de fiscalização, bem como por realizar avaliações de imóveis.

## **9. PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - (PRA)**

**9.1. Coordenação de Material e Patrimônio - (CMP):** órgão responsável por gerir as demandas por materiais e serviços das unidades administrativas e acadêmicas. Sua estrutura é composta por:

**9.1.1. Núcleo de Material - (NUMAT):** órgão responsável por gerir a aquisição de material e contratação de serviços.

**9.1.1.1. Seção de Empenhos - (SEMP):** órgão responsável pela emissão e pelo acompanhamento de empenhos.

**9.1.1.2. Unidade de Almoxarifado Central - (UALMOX):** órgão responsável por abastecimento de material as unidades acadêmicas e administrativas.

**9.1.2. Núcleo de Patrimônio - (NUPAT):** órgão responsável por certificar o controle do patrimônio da instituição.

**9.1.2.1. Seção de Registros Patrimoniais - (SRPAT):** órgão responsável por manter o controle e registro dos bens móveis e imóveis.

**9.1.2.2. Unidade de Recolhimento e Desfazimento de Bens - (URDB):** órgão responsável pelo recebimento e adequada destinação dos bens fora de uso.

**9.1.3. Núcleo de Documentação e Arquivo - (NUDOC):** órgão responsável por assegurar que os documentos tramitem de maneira eficaz e aportem aos seus destinatários com agilidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 017

9.1.3.1. **Unidade de Arquivo - (UARQ):** órgão responsável pela guarda de documentos oficiais.

9.2. **Coordenação de Licitações e Contratos - (COLICON):** órgão responsável pelas áreas de licitação e contratos da UFPel. Sua estrutura é composta por:

9.2.1. **Seção de Análise de Processos Administrativos - (SAPA):** órgão responsável por zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas licitantes e/ou contratadas perante a administração.

9.2.2. **Núcleo de Licitações - (NULIC):** órgão responsável por concretizar os processos licitatórios para aquisição e contratação de obras, bens e serviços.

9.2.2.1. **Seção de Obras e Serviços de Engenharia - (SOSE):** órgão responsável pelos processos licitatórios para contratação de obras e serviços de engenharia.

9.2.2.2. **Seção de Aquisição de Materiais - (SAM):** órgão responsável por efetivar os processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos.

9.2.2.3. **Seção de Contratação de Serviços - (SCSER):** órgão responsável por efetivar os processos licitatórios para contratação de serviços.

9.2.3. **Núcleo de Contratos - (NUCON):** órgão responsável por controlar e gerir os contratos administrativos da Universidade.

9.2.3.1 **Seção de Despesas Contínuas - (SDC):** órgão responsável por acompanhar e manter atualizados os contratos referentes a despesas contínuas.

9.3. **Coordenação de Finanças e Contabilidade - (CFC):** órgão responsável pelo controle, execução e acompanhamento das receitas e despesas da universidade. Sua estrutura é composta por:

9.3.1. **Núcleo Contábil - (NUCONT):** órgão responsável pelos registros contábeis da UFPel.

9.3.2. **Núcleo Financeiro - (NUFINC):** órgão responsável pela execução financeira da despesa da UFPel.

9.3.2.1- **Seção de Liquidação da Despesa - (SLD):** órgão responsável pela liquidação das despesas da UFPel.

9.3.2.2. **Seção de Pagamentos - (SPAG):** órgão responsável pelo pagamento das despesas da Universidade.





9.3.2.3. **Seção de Análise e Registro Contábil Dos Contratos - (SARCC):** órgão responsável por promover o controle e o acompanhamento das despesas de contratos da Universidade.

9.3.2.4. **Seção de Diárias e Passagens - (SDP):** órgão responsável por analisar e acompanhar solicitações de diárias e passagens.

9.3.3. **Contadoria Geral - (CONTGER):** órgão responsável por fornecer aos gestores informações atualizadas e exatas para subsidiar a tomada de decisões, como também fornecer informações às instituições governamentais e particulares e aos órgãos de controle interno e externo.

9.4. **Superintendência de Infraestrutura - (SUINFRA):** órgão responsável por planejar e adotar as providências necessárias à adequada manutenção da infraestrutura. Sua estrutura é composta por:

9.4.1. **Unidade de Apoio à Gestão de Infraestrutura (UAGI):** órgão responsável por facilitar a interlocução das coordenadorias administrativas com a Superintendência de Infraestrutura.

9.4.2. **Núcleo de Segurança - (NUSEG):** órgão responsável pela segurança da comunidade acadêmica e do patrimônio público.

9.4.3. **Núcleo de Transporte - (NUTRANS):** órgão responsável por proporcionar serviço de transporte à comunidade acadêmica.

9.4.4. **Núcleo de Gestão de Serviços Terceirizados - (NUGEST):** órgão responsável pela gestão dos serviços terceirizados.

9.4.4.1. **Seção de Monitoramento e Controle dos Serviços Terceirizados - (SMCST):** órgão responsável pela fiscalização da execução dos serviços terceirizados relacionados à infraestrutura, à exceção dos que têm vinculação direta com obras e tecnologia da informação.

9.4.5. **Coordenação Geral de Manutenção - (CGM):** órgão responsável pela manutenção da estrutura física da UFPel. Sua estrutura é composta por:

9.4.5.1. **Seção de Suporte à Manutenção - (SSM):** órgão responsável pelo fornecimento de materiais necessários à manutenção.

9.4.5.2. **Seção de Manutenção do Campus Capão do Leão - (SMCL):** órgão responsável pela manutenção da infraestrutura necessária às atividades desenvolvidas no Campus Capão do Leão.



9.4.5.3. **Seção de Manutenção dos Campi Pelotas - (SMPEL):** órgão responsável pela manutenção da infraestrutura necessária às atividades desenvolvidas nos campi de Pelotas.

9.4.5.4. **Unidade de Telefonia - (UTEL):** órgão responsável pelos serviços de telefonia.

## **10. PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - (PROGIC):**

10.1. **Coordenação de Processos e Informações INSTITUCIONAIS - (CPI):** órgão responsável pelos processos de busca, acesso, reuso e cruzamento de dados públicos, bem como pelo mapeamento de processos na UFPel. Sua estrutura é composta por:

10.1.1. **Escritório de Processos - (EP):** órgão responsável pelo registro dos padrões de trabalho visando à retenção do conhecimento na instituição, a bem de que a execução dos processos se dê de forma organizada e padronizada.

10.1.2. **Núcleo de Regulação de Cursos - (NRC):** órgão responsável por manter os dados institucionais relativos aos cursos de graduação e pós graduação *latosensu* atualizados junto aos diversos órgãos de regulação e supervisão do ensino superior.

10.1.3. **Núcleo de Informações Institucionais - (NINFI):** órgão responsável por formular indicadores de resultado, com vistas ao provimento de informações confiáveis à comunidade acadêmica, ao cidadão e aos órgãos de controle externos.

10.1.4. **Central de Identificação e Atendimento - (CIA):** órgão responsável por proporcionar o acesso da comunidade a informações sobre os serviços oferecidos pela UFPel.

10.2. **Coordenação de Redes e Infraestrutura - (CREI):** órgão responsável por oferecer às unidades acadêmicas e administrativas soluções em informática e comunicação de dados, bem como planejar e executar os procedimentos referentes à segurança da informação. Sua estrutura é composta por:

10.2.1. **Núcleo de Gerência de Redes - (NGR):** órgão responsável por administrar os servidores e serviços de TI, projetar e gerenciar a infraestrutura de redes, prestar suporte aos usuários de serviços em rede na UFPel, além de planejar/aplicar os procedimentos referentes a segurança da informação aos sistemas e serviços da Instituição.

10.2.2. **Núcleo de Suporte e Manutenção - (NSM):** órgão responsável pela manutenção de equipamentos de informática e periféricos da UFPel e por prestar assistência técnica aos usuários em assuntos relacionados a informática na UFPel.



10.3. **Coordenação de Sistemas de Informação - (CSI):** órgão responsável por soluções de tecnologia da informação que promovam a disponibilidade, a integridade, a confiabilidade, a autenticidade e a transparência das informações dos ativos relacionados aos sistemas informatizados da UFPel. Sua estrutura é composta por:

10.3.1. **Seção de Projetos Acadêmicos - (SPAC):** órgão responsável por planejar, pesquisar, aplicar e desenvolver produtos e serviços de tecnologia da informação.

11.3.2. **Seção de Projetos Administrativos - (SPAD):** órgão responsável por planejar, pesquisar, aplicar e desenvolver produtos e serviços de tecnologia da informação relacionados à gestão administrativa da UFPel.

10.3.3. **Seção de Projetos de Websites - (SPW):** órgão responsável por construir, hospedar e manter websites institucionais da UFPel.

10.4. **Coordenação de Comunicação Social - (CCS):** órgão responsável por planejar e coordenar as políticas e ações de comunicação da UFPel, desenvolvendo atividades de comunicação institucional, de radiodifusão pública e de apoio à qualificação profissional de acadêmicos em sua área de atuação. Sua estrutura é composta por:

10.4.1. **Núcleo de Comunicação Institucional – (NCI):** órgão responsável pelos processos e serviços de comunicação da UFPel com seus públicos internos e externos.

10.4.1.1. **Seção de Jornalismo e Relações Públicas – (SJRPP):** órgão responsável pela produção de material jornalístico e sua veiculação em diferentes plataformas, pelos serviços de assessoria de imprensa e pelas ações de comunicação organizacional interna e externa.

10.4.1.2. **Seção de Publicidade e Design – (SPD):** órgão responsável por campanhas de publicidade e de propaganda e pela produção de materiais gráficos e digitais.

10.4.1.3. **Seção Gráfica – (SG):** órgão responsável pela impressão e acabamento de material gráfico.

10.4.2. **Núcleo de Radiodifusão Pública – (NRP):** órgão responsável pelos serviços de radiodifusão pública e educativa outorgados à UFPel.

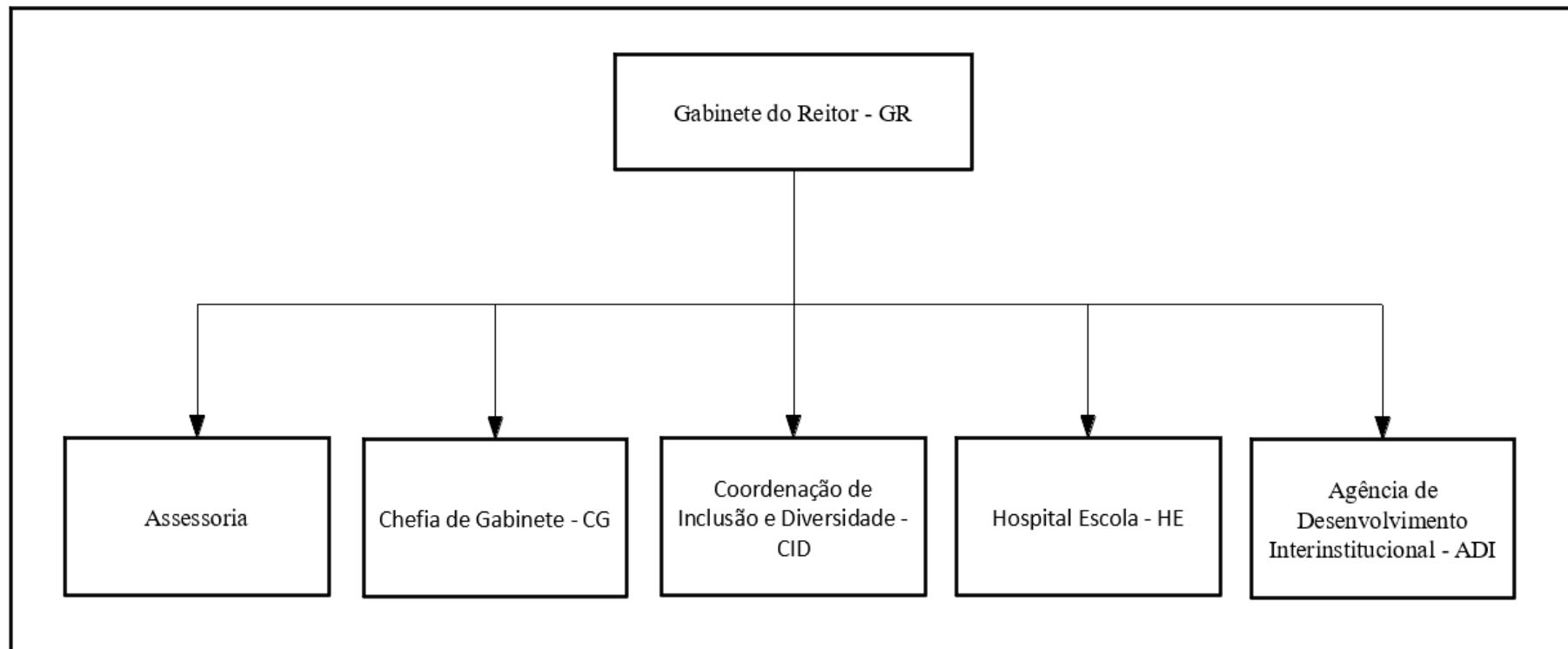
10.4.3. **Núcleo de Relacionamento Acadêmico – (NRA):** órgão responsável pelas relações da CCS com os acadêmicos da UFPel que realizam atividades práticas na unidade, bem como com as unidades acadêmicas e com os cursos de graduação de áreas afins à Comunicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 021

## ANEXO II ORGANOGRAMAS

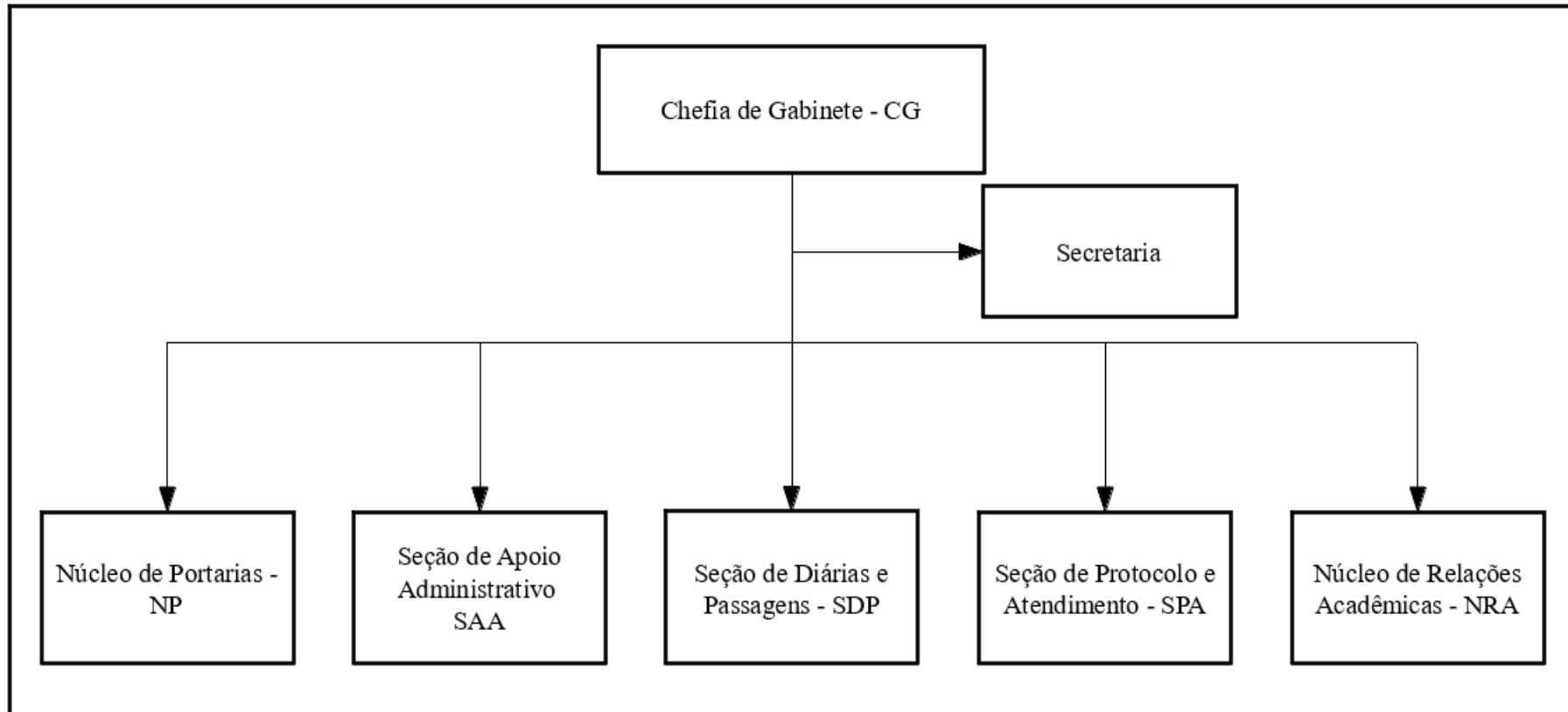
### GABINETE DO REITOR





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 022

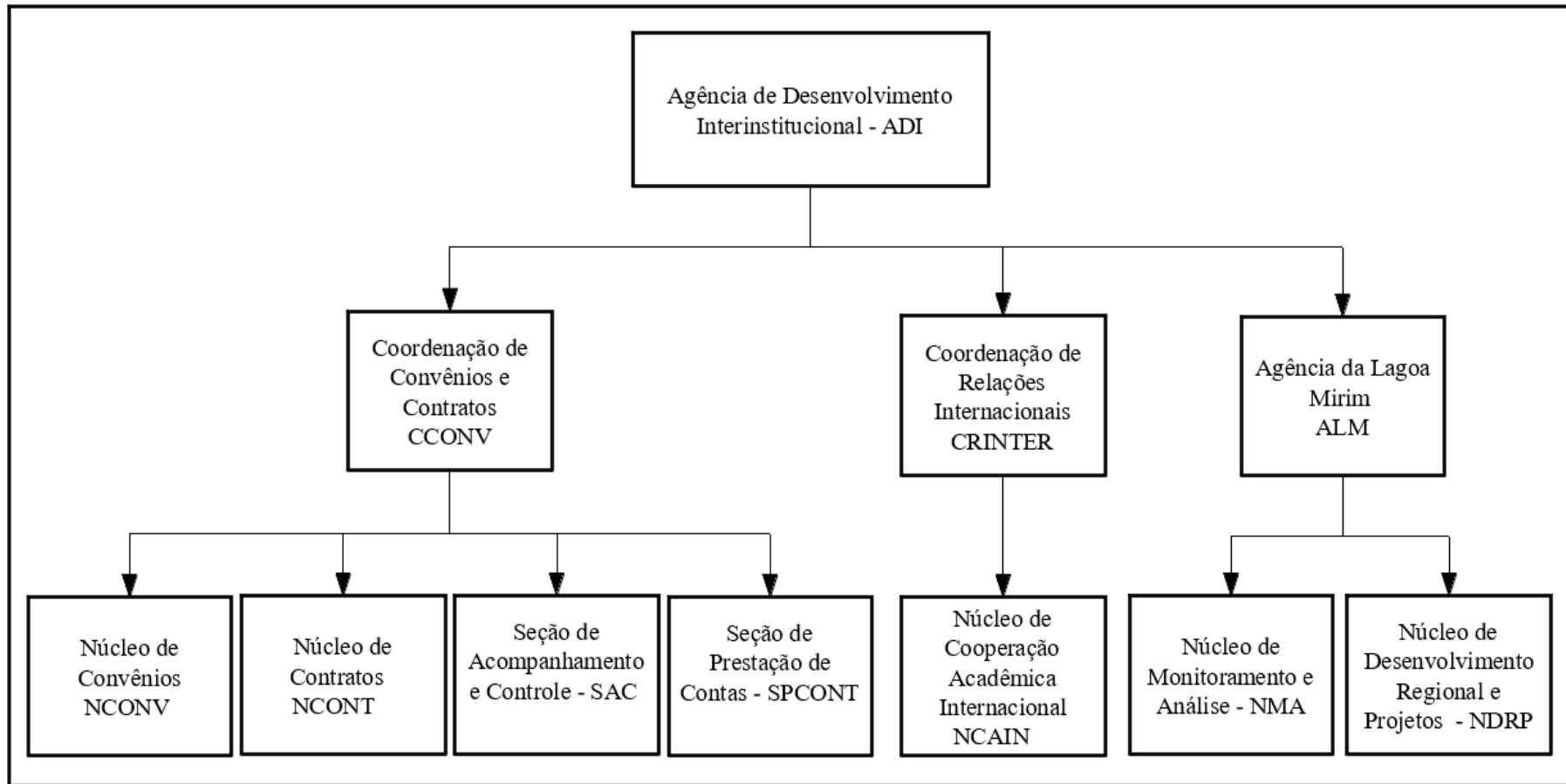
GABINETE DO REITOR (continuação)





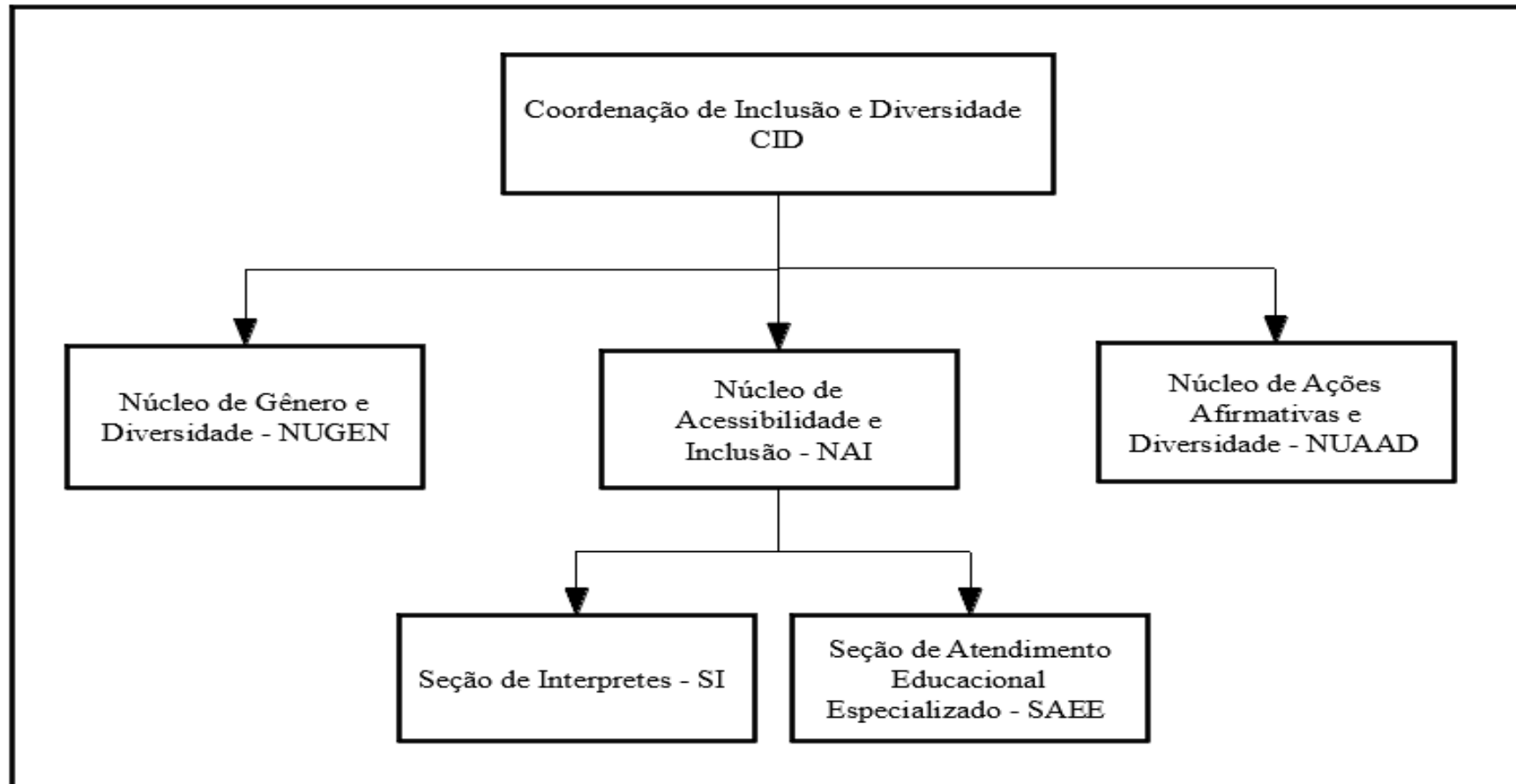
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 023

GABINETE DO REITOR (continuação)





GABINETE DO REITOR (continuação)

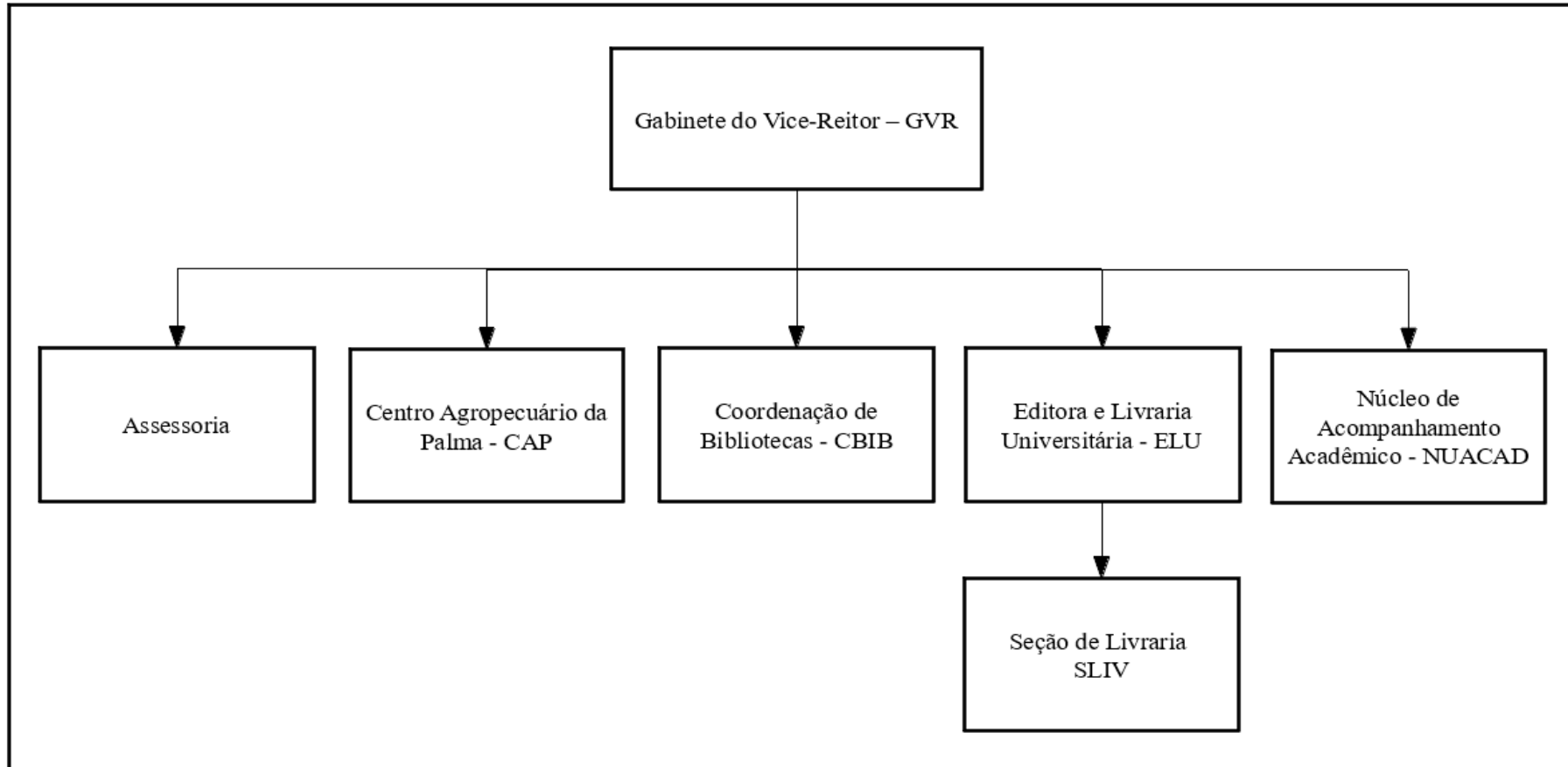






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 025

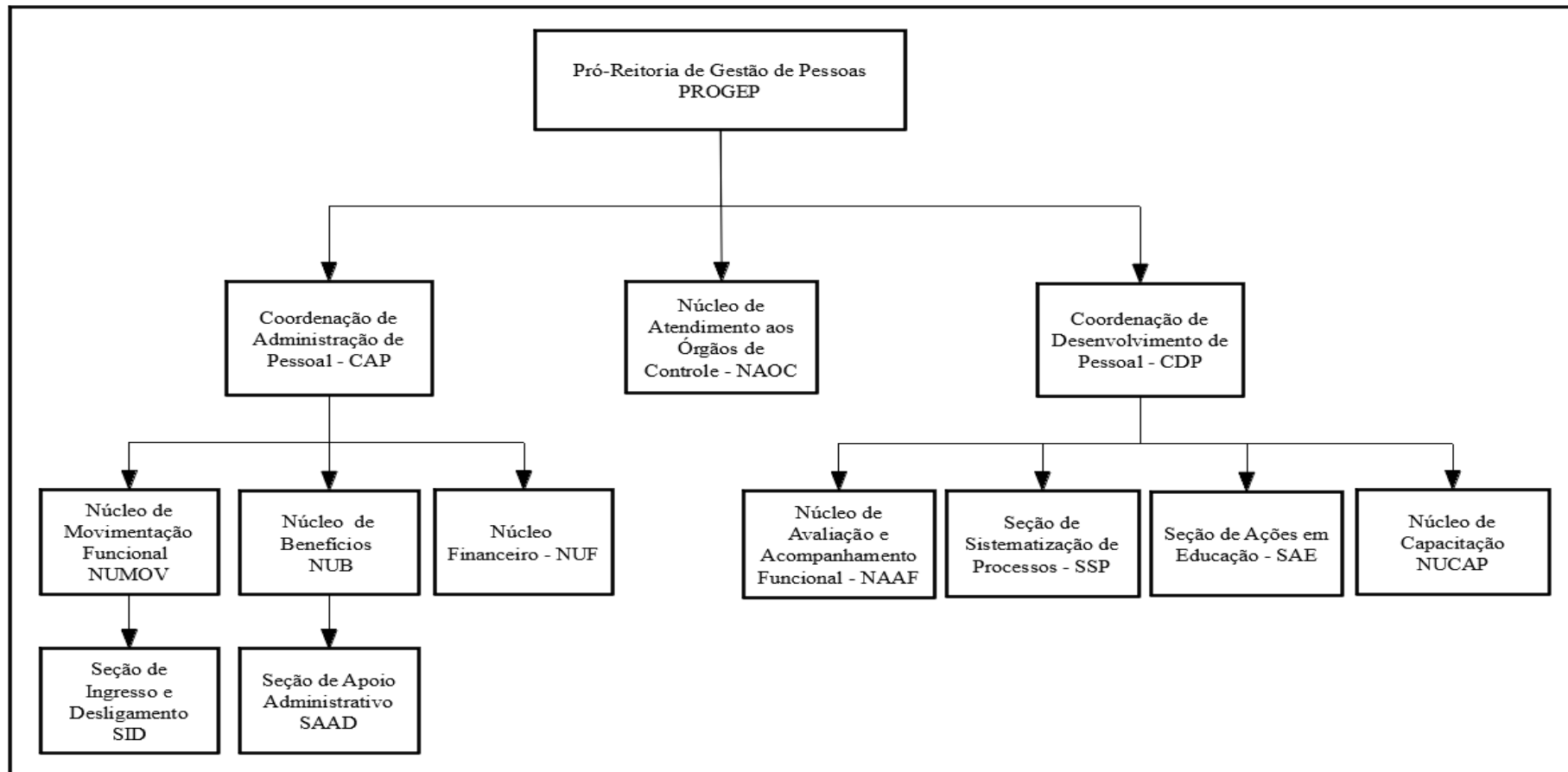
### GABINETE DO VICE-REITOR





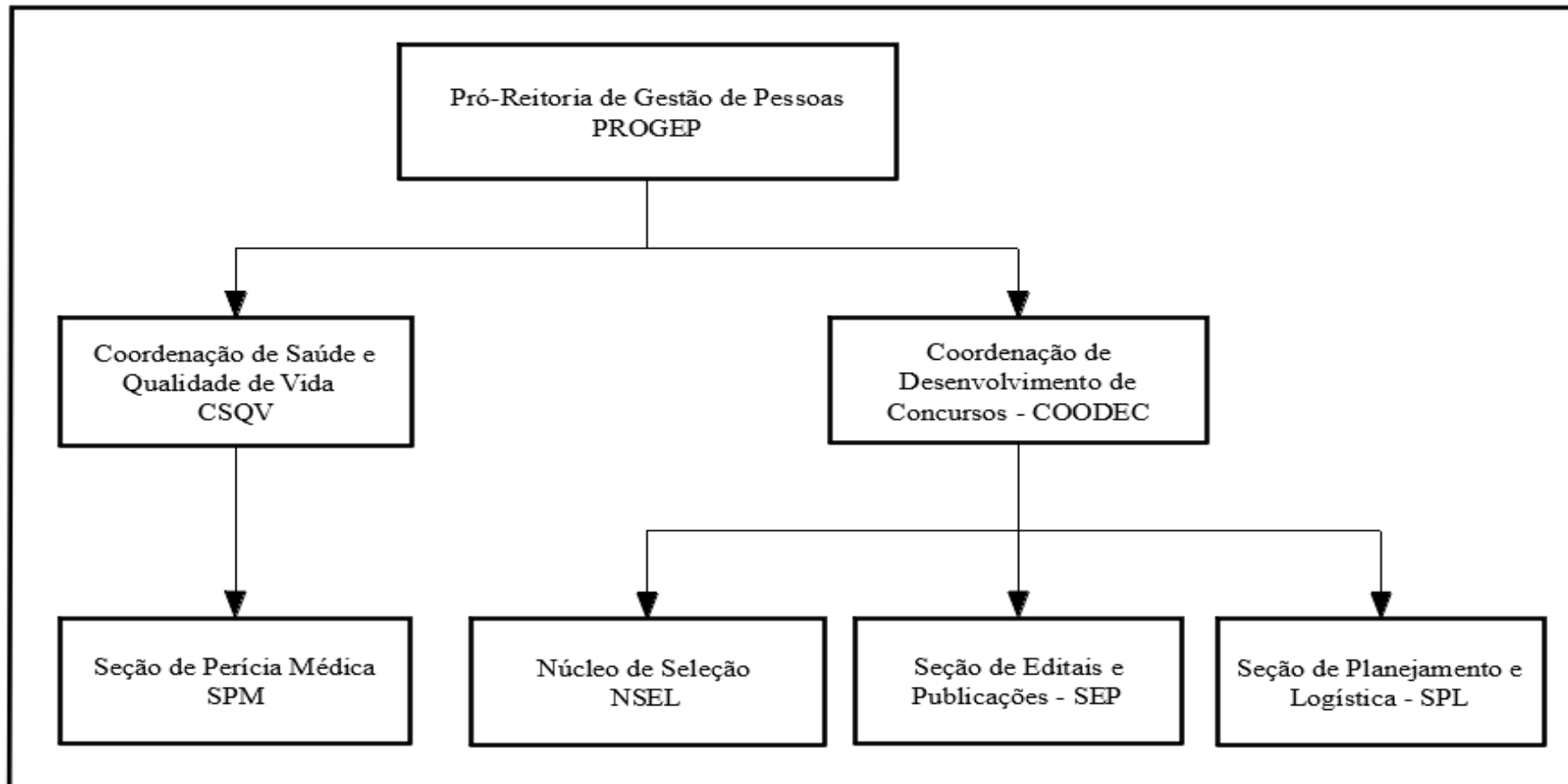
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 026

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



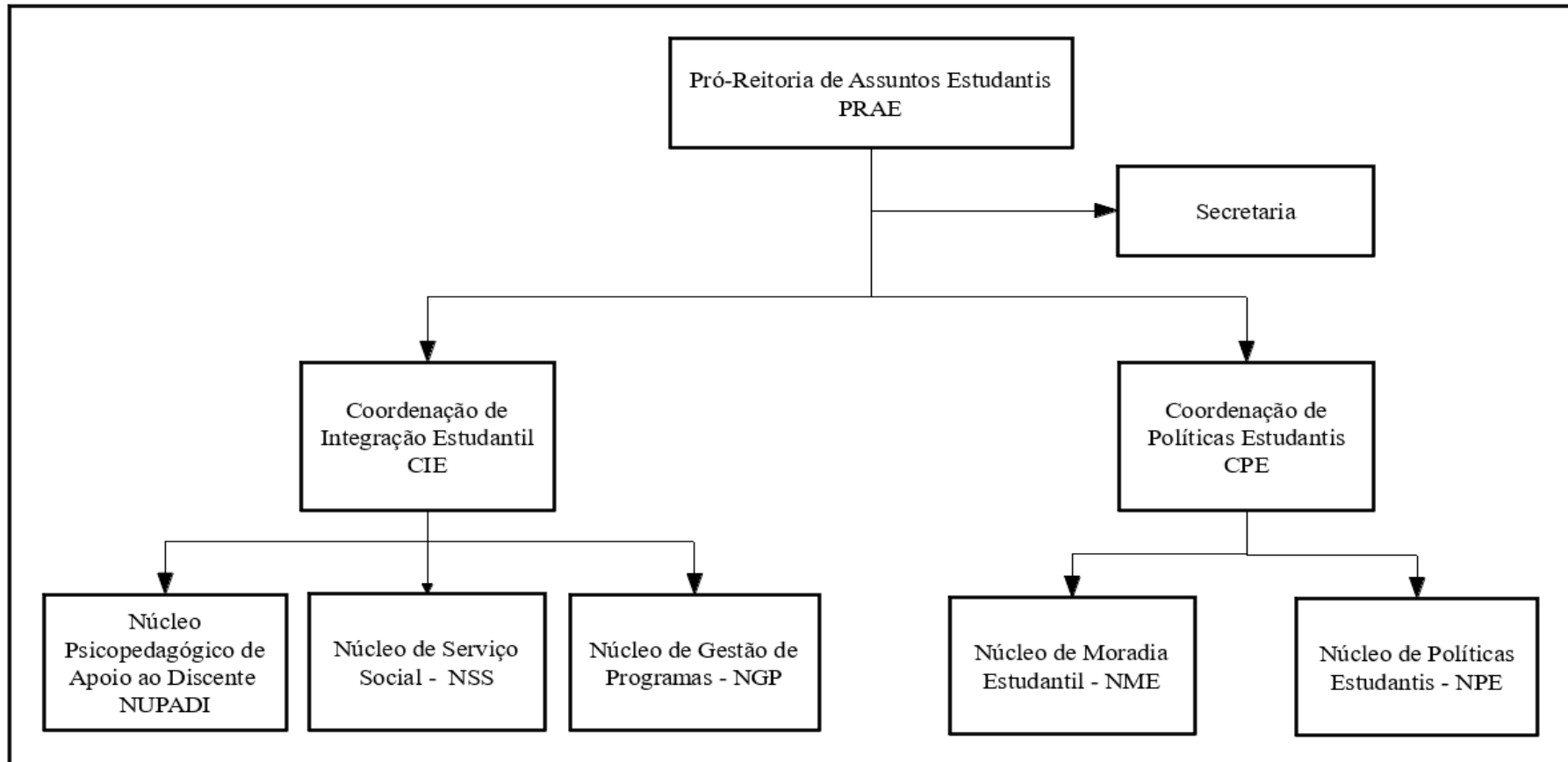


PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (continuação)



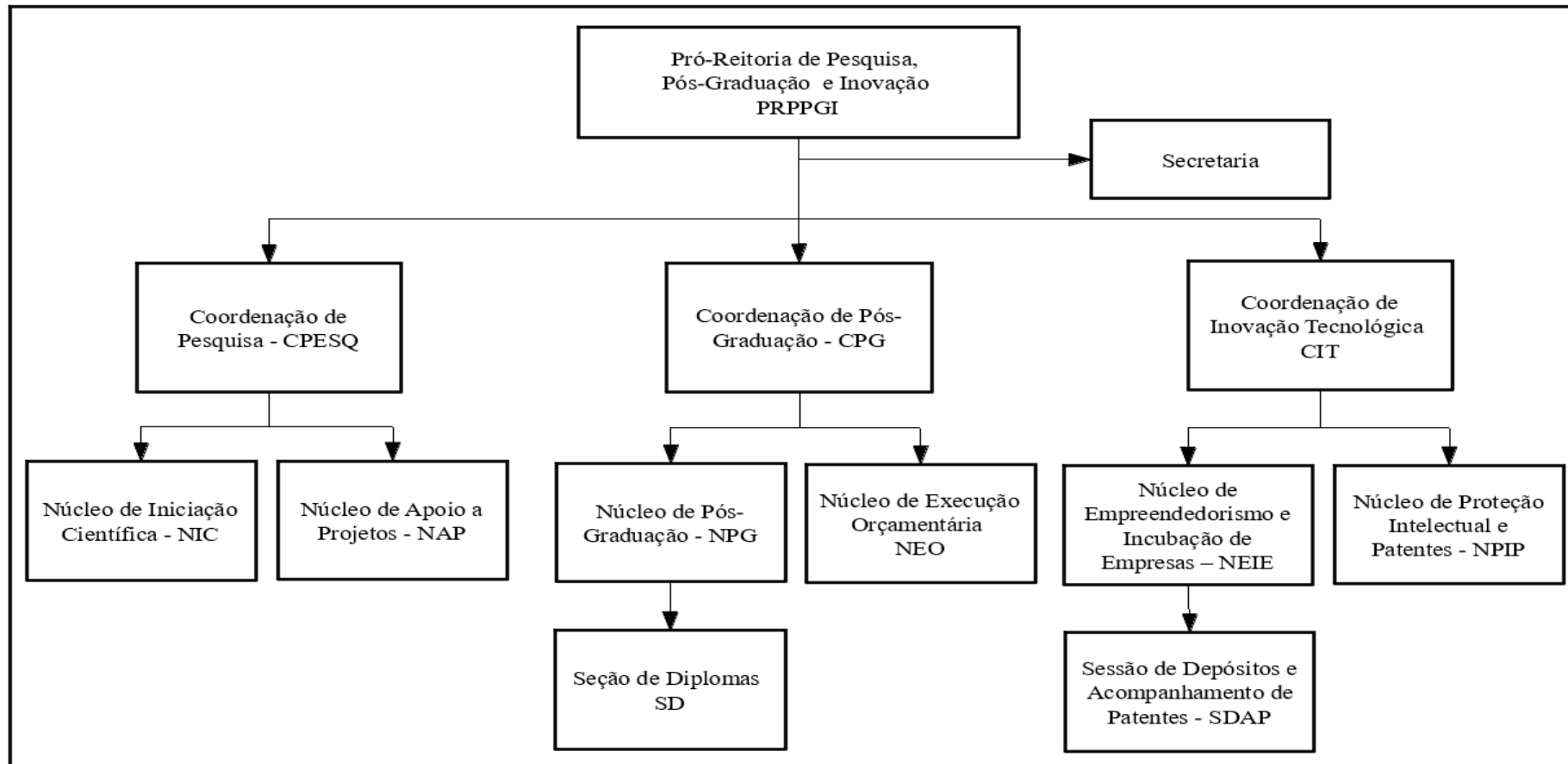


### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS





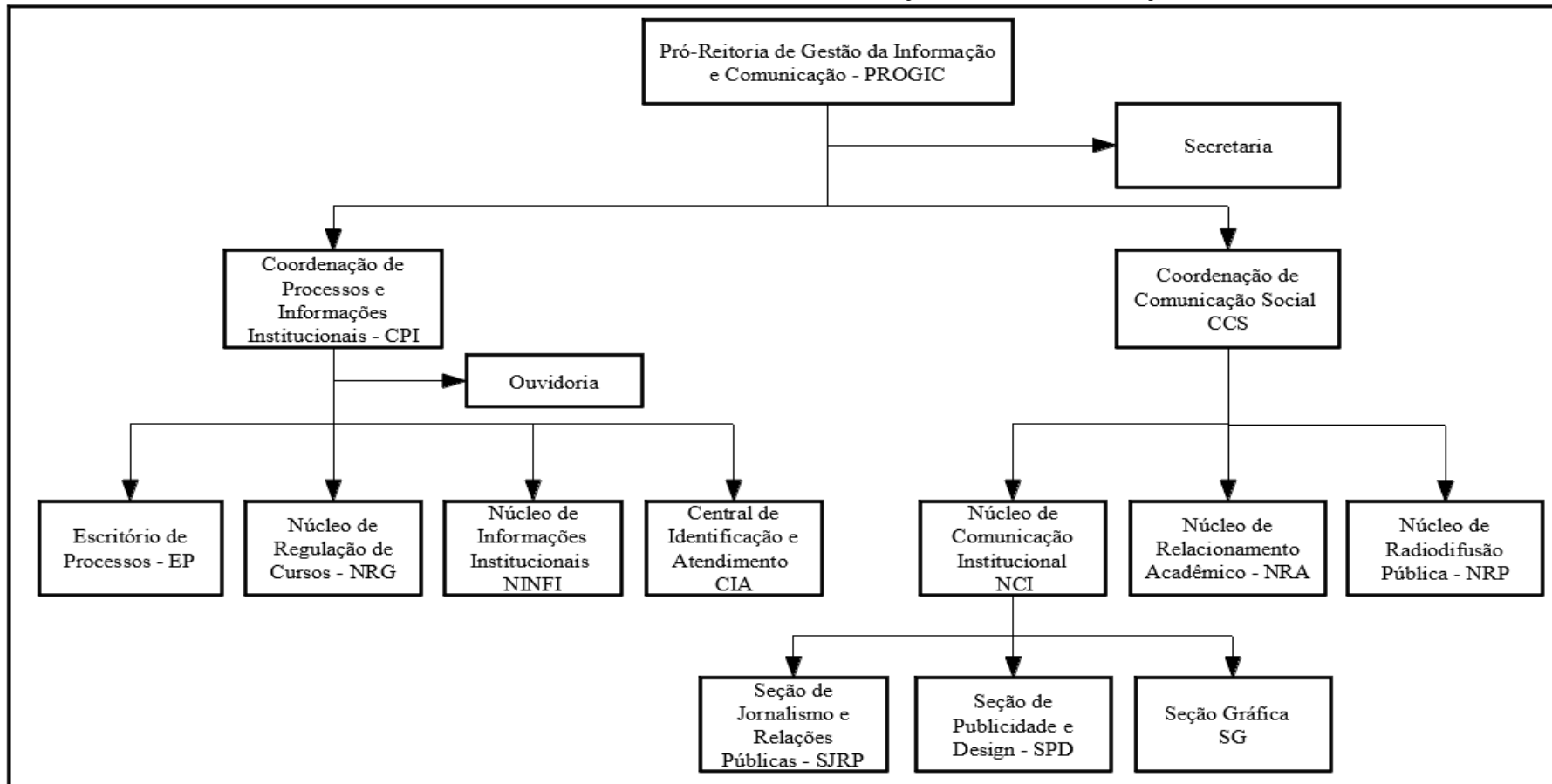
### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO





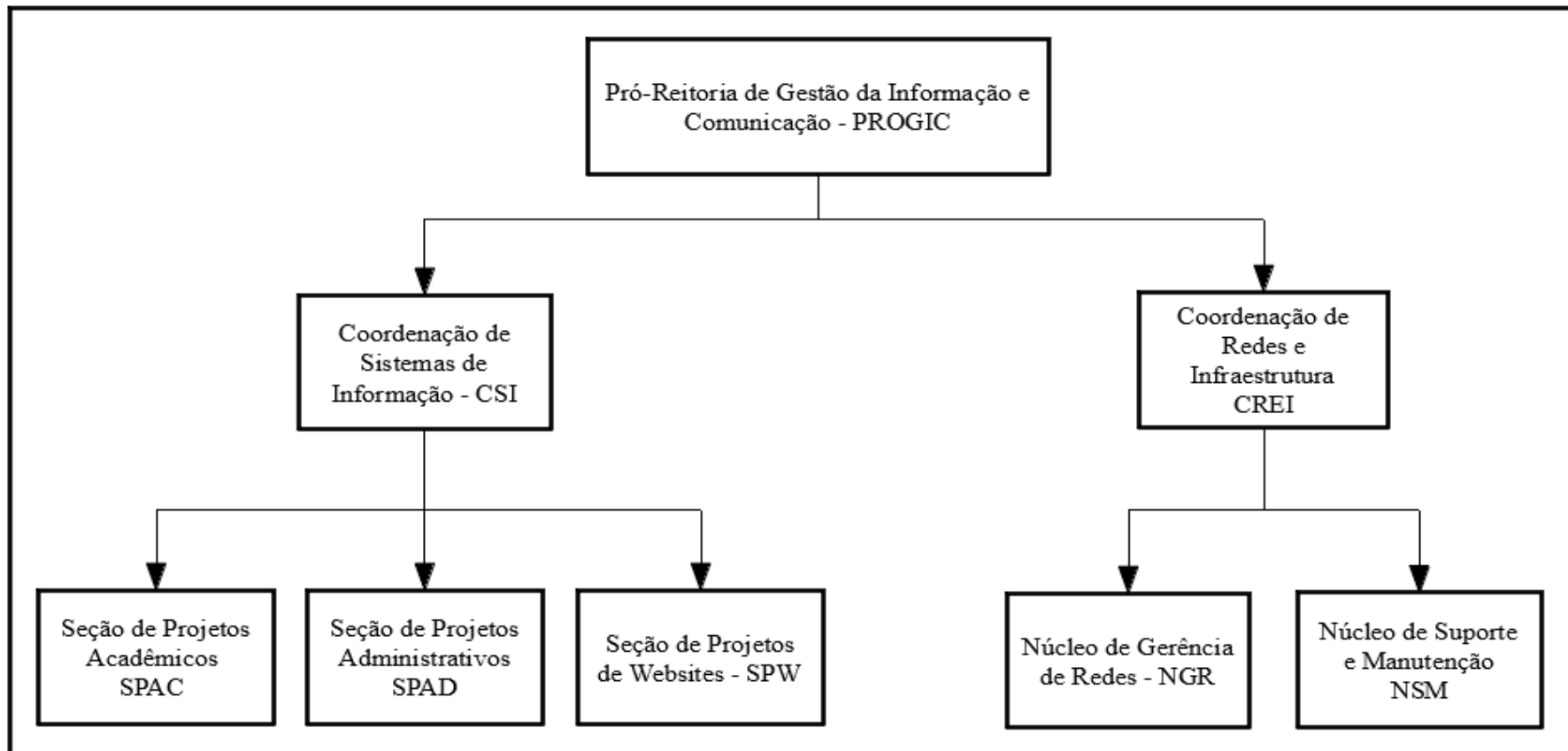
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 030

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO





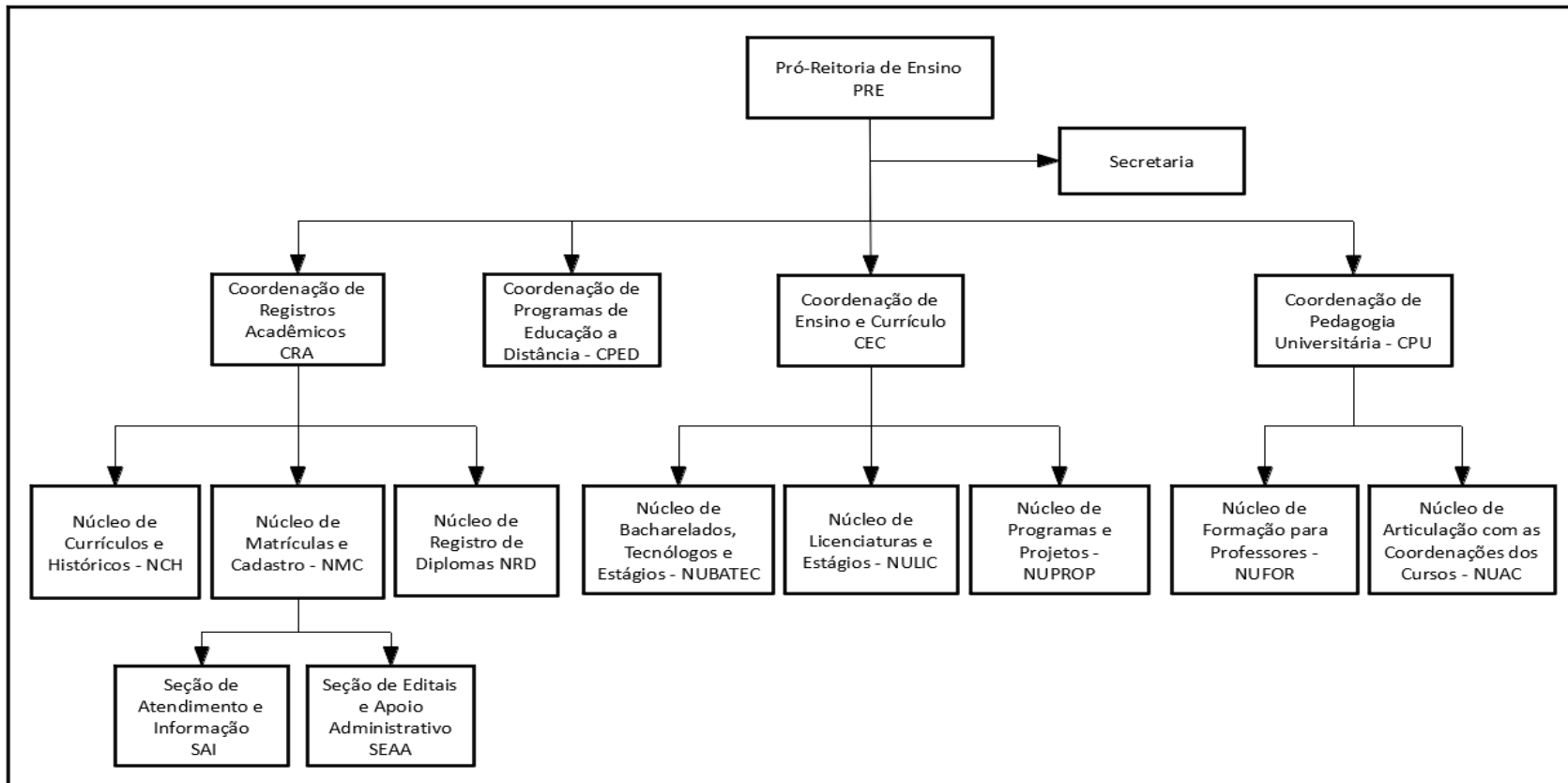
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (continuação)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 032

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

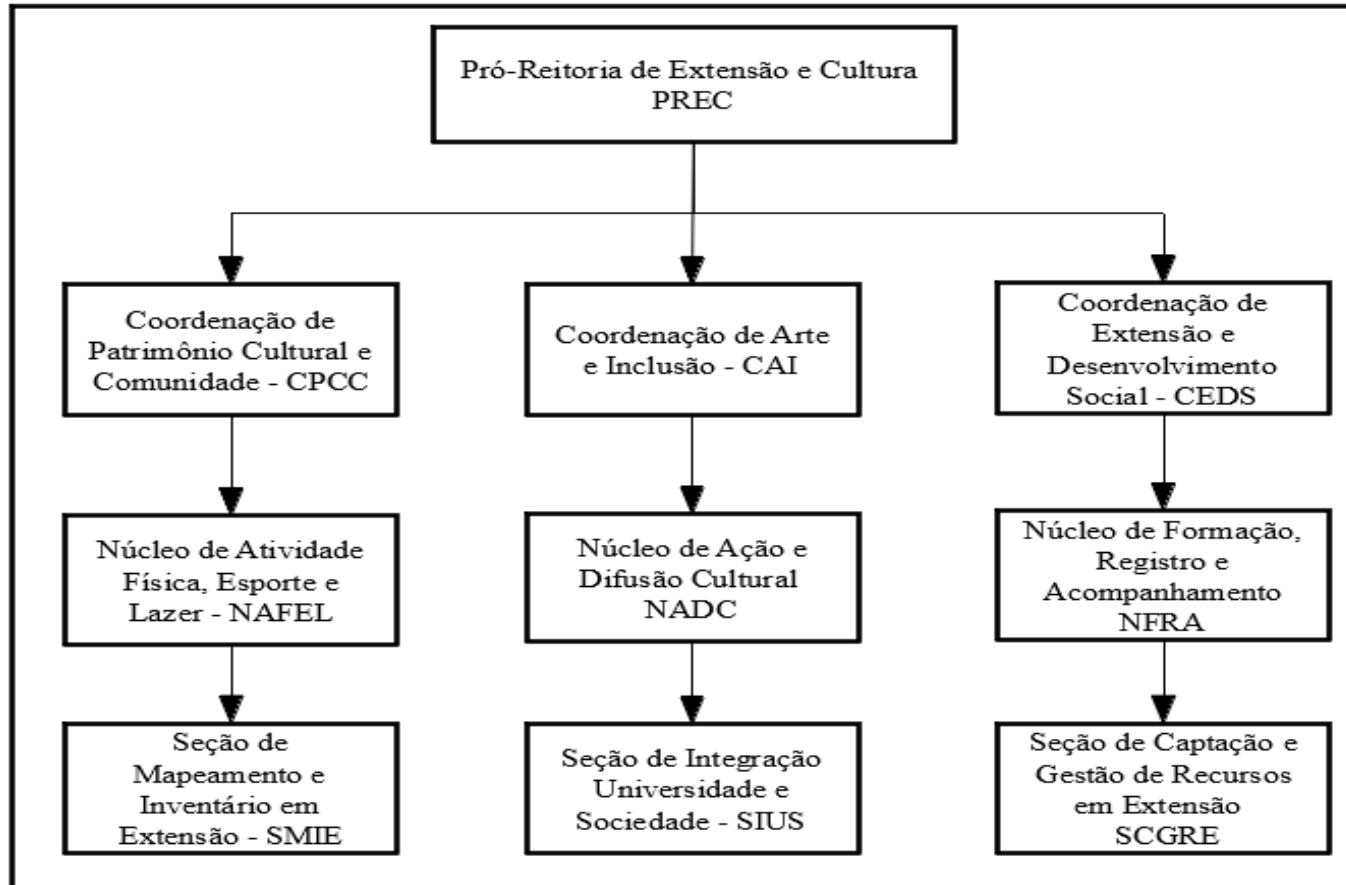






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 033

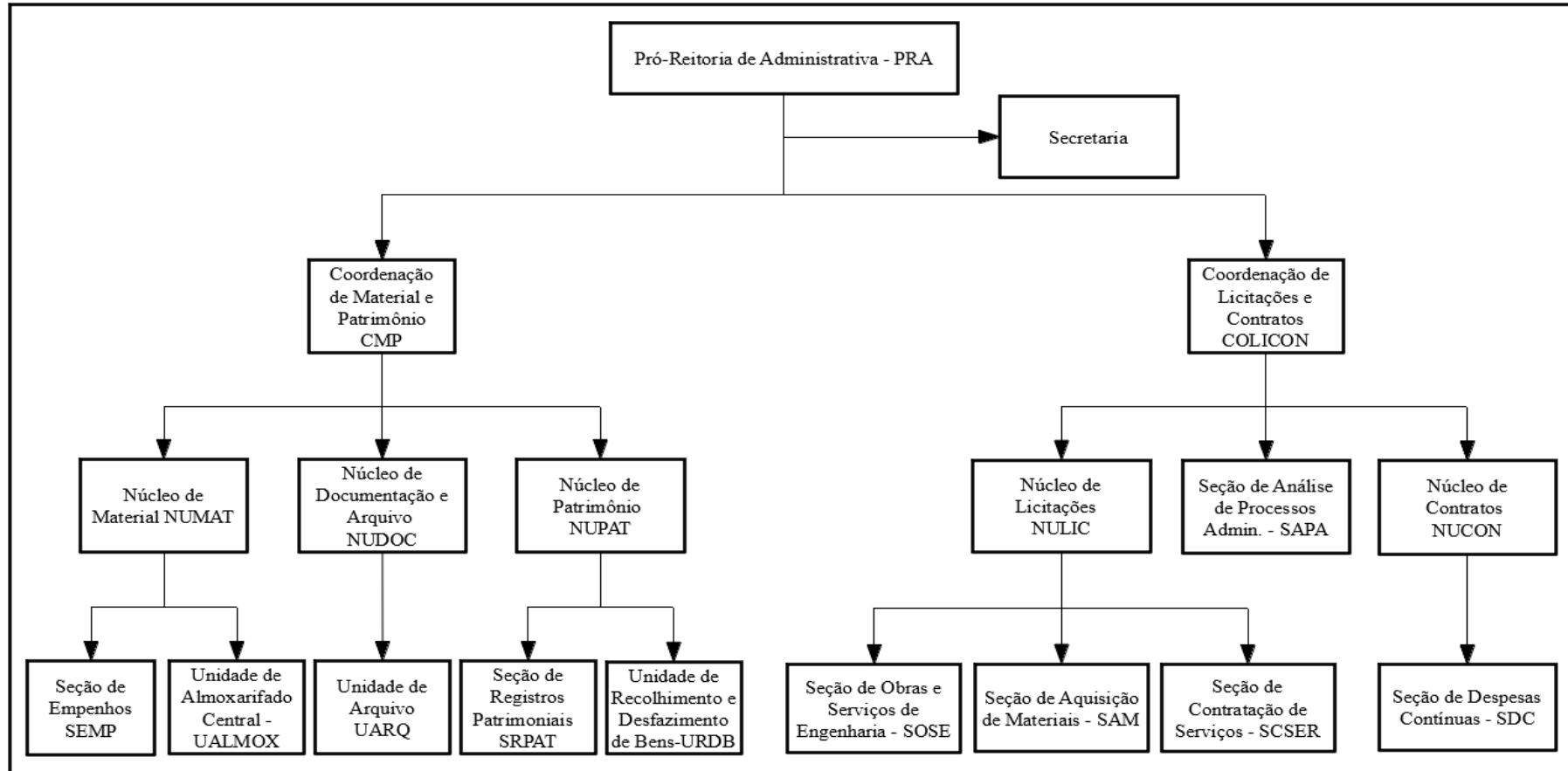
### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 034

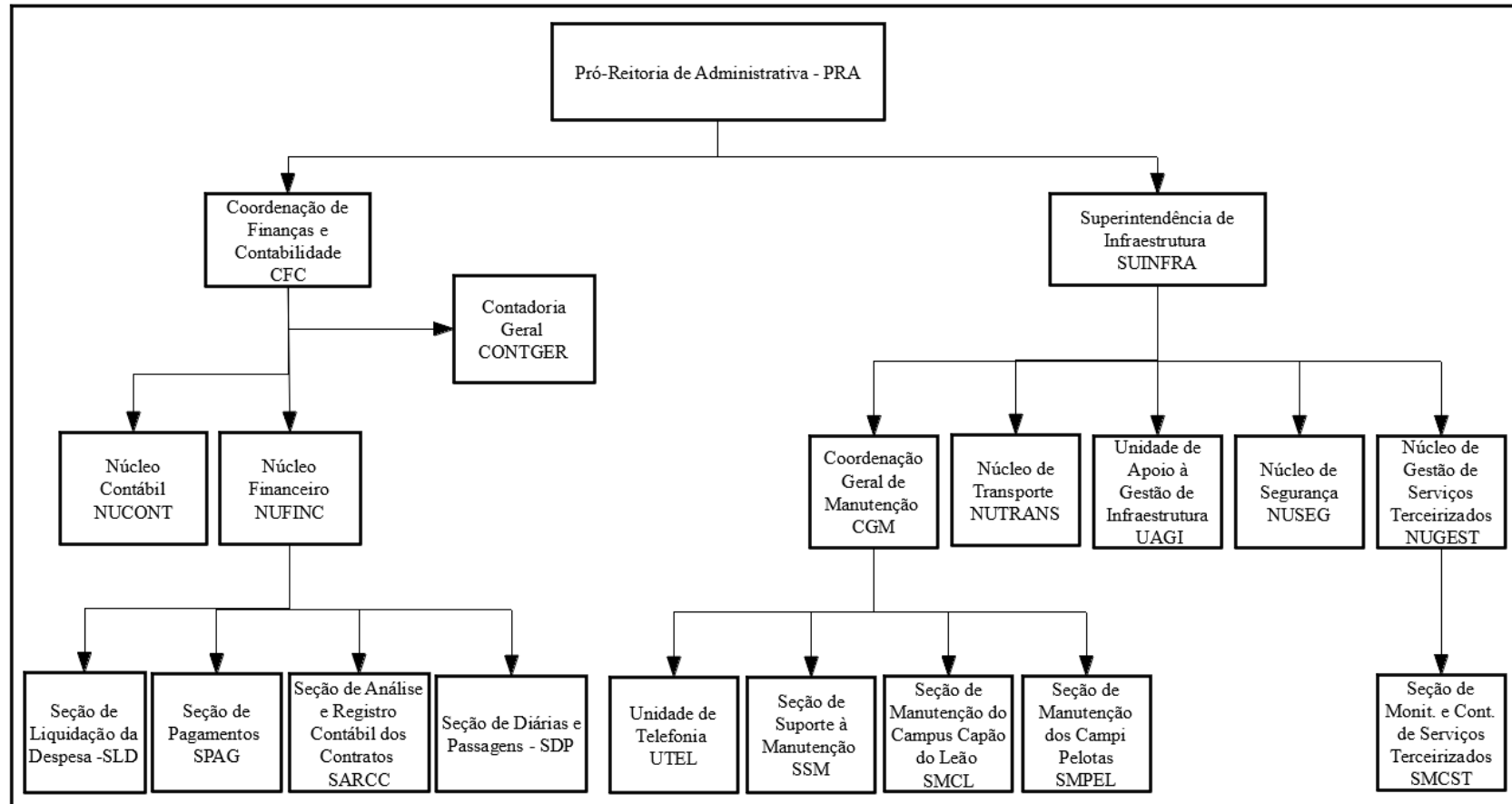
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA





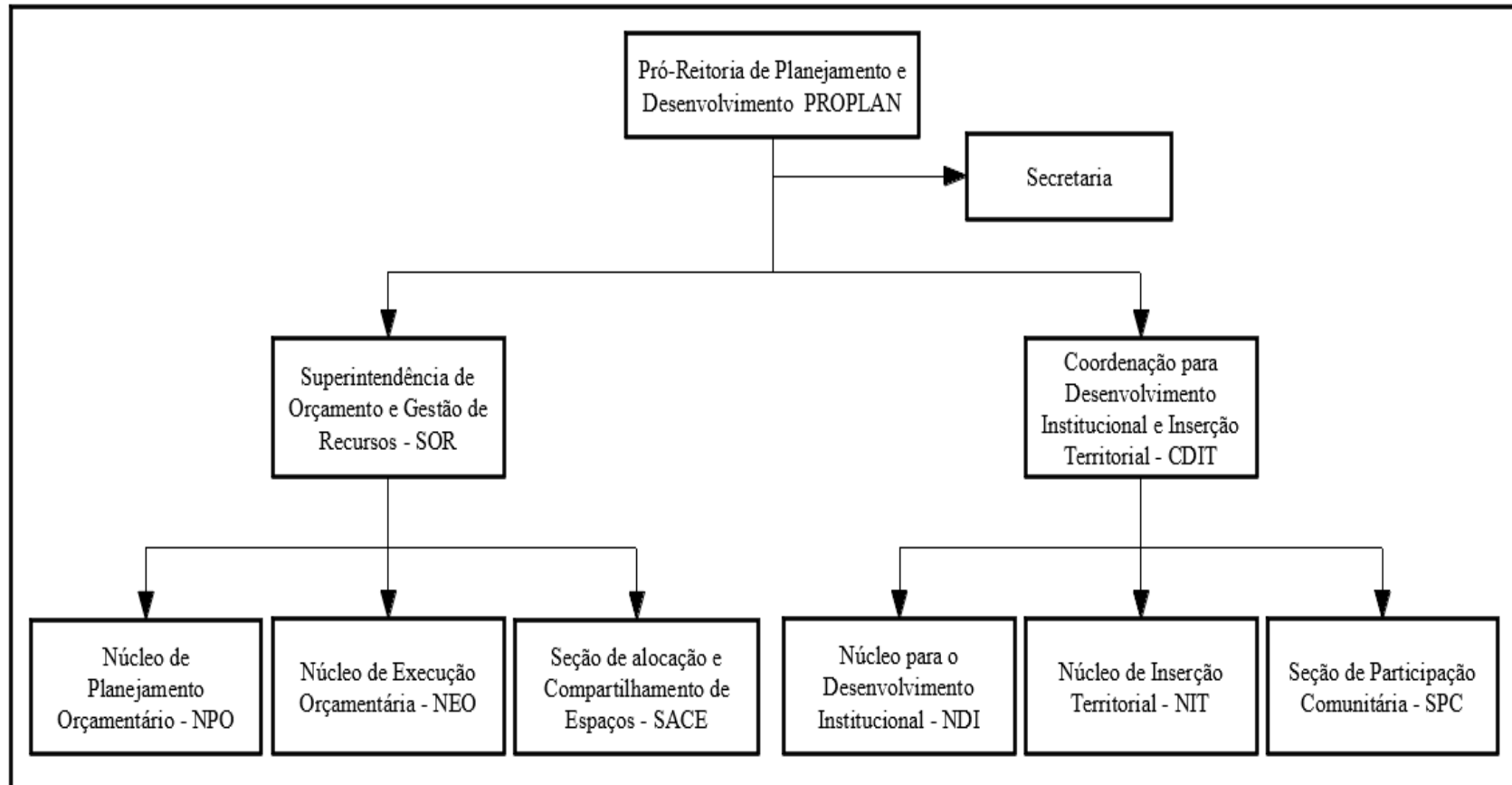
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 035

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA (continuação)





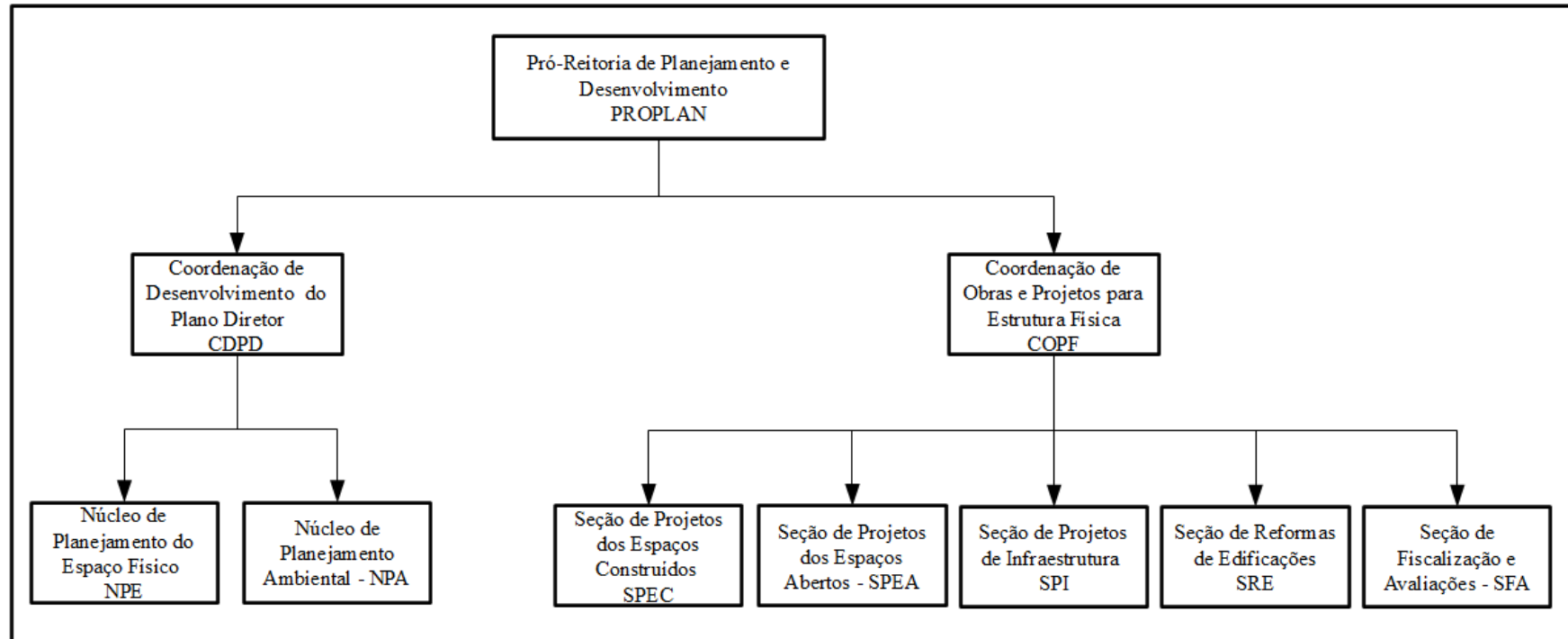
### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO-CONSUN  
Resolução 06/2017 – Pág. 037

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (continuação)



Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

*Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal*

Presidente do CONSUN

